



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 07 de abril de 2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 07 de abril de 2021.

#### Edital nº 022/2021

#### Bolsa de Estudos FATEB/DOM BOSCO 2021

A Prefeitura de Telêmaco Borba **torna público** a relação de candidatos inscritos para concessão de bolsas de estudo, a partir do benefício previsto pela Lei 2.142/2015, Decreto 26.273 e Edital 021/2021.

#### 1. INSCRITOS – DOM BOSCO:

CANDIDATO	CURSO
Izabely Oliveira Batista	5º Ano do Ensino Fundamental I
Ryan Fernando Ubaldo	5º Ano do Ensino Fundamental I
Nicole Maria Puchalski De Paula	8º Ano do Ensino Fundamental II

- Nos termos do Decreto 26.273 haverá análise de Histórico Escolar para os candidatos do 5º ano do Ensino Fundamental I e 8º ano do Ensino Fundamental II. Ainda, será levado em consideração o critério da menor renda *per capita* familiar.
- Caso a documentação exigida indique que o candidato deixou de preencher os requisitos da Lei 2.142/2015, Decreto 26.273 e Edital 001/2021, será o mesmo considerado inapto/reprovado/desclassificado para os fins do processo seletivo em análise;
- Após análise das informações prestadas no ato de inscrição pelos candidatos, a Comissão divulgará através do Edital 023/2021 os candidatos aprovados para “2ª FASE - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS” em local e horário definidos.
- Fica disponibilizado o prazo até o dia 09/04/2021, para apresentar Recurso dos termos deste Edital, o qual deverá ser realizado mediante Protocolo Geral do Município dirigido ao Gabinete do Prefeito.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba – PR, 07 de abril de 2021.

#### Edital nº 023/2021

#### Bolsa de Estudos FATEB/DOM BOSCO 2021

A Prefeitura de Telêmaco Borba leva ao conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos aprovados para concessão de bolsas de estudos em **1ª CHAMADA**, conforme processo seletivo, previsto pela Lei Municipal nº 2142/2015 e do Decreto Municipal nº 26237, de 12 de novembro de 2019.

#### 1. CANDIDATOS – 2ª FASE – COLÉGIO DOM BOSCO

CANDIDATO	SÉRIE/ANO
Izabely Oliveira Batista	5º Ano - Fundamental I
Nicole Maria Puchalski De Paula	8º Ano - Fundamental II

2. Os candidatos acima convocados na 1ª chamada do Edital 023/2021 de cada série/curso deverão levar à **Sede da Prefeitura de Telêmaco Borba** (Praça Horácio Klabin, 37 - Centro, Telêmaco Borba - PR, 84261-170) **de 08 e 09 de abril de 2021, das 13h30 às 16h**, os documentos abaixo, para análise da Comissão, que irá deliberar diante veracidade dos documentos. Os documentos exigidos são (**conforme previsão no Decreto Municipal n. 26273, de 12 de novembro de 2019 e seus anexos**):

- Documento de identificação com foto do candidato e dos demais membros do grupo familiar (todas as pessoas que residam com o candidato);
- Carteira de trabalho de todos os membros do grupo familiar;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar;
- Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, se caso esta tenha sido abatida da renda bruta de membro do grupo familiar;
- Comprovação da existência de união estável no grupo familiar, quando for o caso,
- Histórico escolar do Ensino Médio;**
- Comprovante de Cadastro Único (não obrigatório, apenas para quem possui).

\*Os documentos apresentados devem ser por meio de fotocópia acompanhada do seu original para conferência.

3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado do respectivo responsável.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

- 4. O não comparecimento do candidato implicará, automaticamente, em desistência, acarretando a chamada do próximo candidato da lista de espera.**
- 5. As bolsas de que tratam a Lei Municipal 2.142/2015 e o Edital 021/2021, dizem respeito às mensalidades do curso, excluindo-se da gratuidade os valores cobrados a título de dependência, provas de 2ª chamada ou substitutivas, materiais escolares, lanches, transportes, uniformes, crachá ou quaisquer outros documentos que o aluno desejar obter da instituição.**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27270, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: 1699 – Data: 29-03-2021

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Edição nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba -  
PR

Conceder aposentadoria voluntária por idade à servidora Jussara Benk.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 968, de 26 de novembro de 1993,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à servidora **JUSSARA BENK**, matrícula nº 8829, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, de **R\$ 2.215,20 (dois mil, duzentos e quinze reais e vinte centavos)** mensais, calculados com base na média das 80% maiores remunerações e obedecendo a previsão do art. 15 da Lei 968/1993 e art. 40, §17 da Constituição Federal, tendo em vista o tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 16 (dezesesseis) dias, possuindo 61 (sessenta e um) anos de idade, tendo por fundamento legal a presente concessão o art. 11 da Lei nº 968/1993, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 009/2021.

**Art. 2º** Determinar o desligamento do servidor **JUSSARA BENK**, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 24 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 27273, DE 24 DE MARÇO DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: 1699 – Data:29-03-2021

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Edição nº: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba -  
PR

Conceder Pensão por Morte para Terezinha Iasheviki dos Santos, dependente do servidor Nivaldo Ferreira dos Santos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º CONCEDER** a dependente do servidor **NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 7397, a partir de 26 de fevereiro de 2021, **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais no valor de R\$ 1.837,80 (mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) mensais, com fundamento na alínea "a", do inciso I, do art. 38, da Lei Municipal 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 014/2021 – FUNPREV.

**Art. 2º** O benefício ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, e fica atribuído à dependente:

I – Cota Vitalícia: **TEREZINHA IASCHEVIKI DOS SANTOS**, no valor R\$ 1.837,80 (mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) mensais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 24 de março de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 27296, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomear os servidores relacionados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

Art. 1º **NOMEAR** os seguintes servidores:

**I – ROSILDA ALVES RAMOS**, matrícula nº 22.143, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-08, denominado Assistente I, lotada no Gabinete na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/04/2021;

**II – DEBORA CRISTINA BERBERT**, matrícula nº 22.144, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE ENSINO ARTESANAL, lotado na Seção de Ensino Artesanal, na Divisão de Capacitação e Geração de Trabalho e renda, da Secretaria Municipal de Assistência social, a partir de 05/04/2021;

**III – LINDOMAR MARCELO DOS SANTOS**, matrícula nº 22.145, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, lotado no Seção de Transporte e Manutenção Preventiva, na Divisão de Pavimentação e Máquinas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 05/04/2021;

**IV - ELIETE DE OLIVEIRA** matrícula nº 22.146, no cargo do quadro de provimento em comissão símbolo **CC-08**, denominado **ASSISTENTE I**, lotada



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

no Gabinete na Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 05/04/2021;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 06 de abril de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27297, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição n.º: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Retifica o art. 1º do Decreto nº 26.366,  
de 19 de dezembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Retifica o art. 1º do Decreto nº 26.366, de 19 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR**, à servidora **ANA CRISTINA BARANHUKI DE ANDRADE**, matrícula nº 7295, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível PRO – 03I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de **R\$ 3.086,68 (três mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** mensais, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vinte e nove) anos, 1 (um) mês e 13 (treze) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 193/2019 e Processo Administrativo PMTB n.º 007815/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ratifica os demais termos do Decreto nº 26.366, de 19 de dezembro de 2019, que não foram alterados neste ato.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 07 de abril de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**





**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N.º 27299, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Exonerar a pedido a servidora Cassiana  
Cristina de Freitas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 05 de abril de 2021, a**  
servidora **Cassiana Cristina de Freitas**, matrícula nº 10.999, do cargo do  
quadro de provimento efetivo denominado Agente Administrativo  
I/Administrativo Contábil Financeiro, lotada na Escola Municipal São Silvestre,  
da Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no processo  
administrativo nº 003715/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 07 de  
abril de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 27300, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Nomeia o Conselho Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei nº 2.153, de 24 de outubro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** os representantes para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

I - Representantes do Poder Público Municipal, de livre escolha do Executivo Municipal, e, escolhidos de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: Édina de Ftª Batista Leal Medalia;
- b) Suplente: Sandra de Souza Ribeiro Barbosa;
- c) Titular: Ivone de Fátima Castanho de Souza;
- d) Suplente: Edna Ferreira da Silva.

II - Representantes da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino do Município de Telêmaco Borba:

- a) Titular: Giovana Teixeira Ribinski;
- b) Suplente: Tatiane Machado de Almeida.

III - Representantes do Fórum Municipal de Educação:

- a) Titular: Elma Giane Assueiro Carneiro;
- b) Suplente: Elisabete Cardoso da Silva.

IV - Representantes do Instituto Tecnológico Federal do Paraná-IFPR:

- a) Titular: Leandro Roberto Baran;
- b) Suplente: Priscila Godoy.

V - Representantes das Instituições de Ensino Superior Privadas:

- a) Titular: Camilo Geraldo Campos;
- b) Suplente: Adyna Hartemann de Almeida.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

VI - Representantes das Instituições de Ensino Particular da Educação Infantil:

- a) Titular: Rufaihe Younes Barberini;
- b) Suplente: Inglety Patrícia Ferreira Campos.

VII - Representantes da APP Sindicato:

- a) Titular: Rose Laine Silva de Paula;
- b) Suplente: Suellen Rodrigues da Silva.

VIII - Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERV, que representem os profissionais da rede municipal de ensino:

- a) Titular: Jacqueline dos Santos Schreiber;
- b) Suplente: Aparecida de Cássia Oliveira Gonçalves.

IX - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- a) Titular: Maria Irenice de Lara;
- b) Suplente: Crislaine Aparecida Borges.

X - Representantes de Diretores das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil:

- a) Titular: Patrícia Dias;
- b) Suplente: Sandra Mara dos Santos.

XI - Representantes de Pais de Alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, não vinculado ao quadro do magistério público municipal:

- a) Titular: Patrícia Fernandes Machado Gonçalves;
- b) Suplente: Viviane de Fátima Hartman Silva.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 26.738, de 19 de julho de 2020 e o Decreto nº 27.264, de 23 de março de 2021.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de abril de  
2021.**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI 2358

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2092	Manutenção do Ensino Fundamental		
3390.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	0-1-101	20.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>			<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>20.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial da fonte de recurso nº 101 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2092	Manutenção do Ensino Fundamental		
532 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0-1-101	20.000,00



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>20.000,00</b>

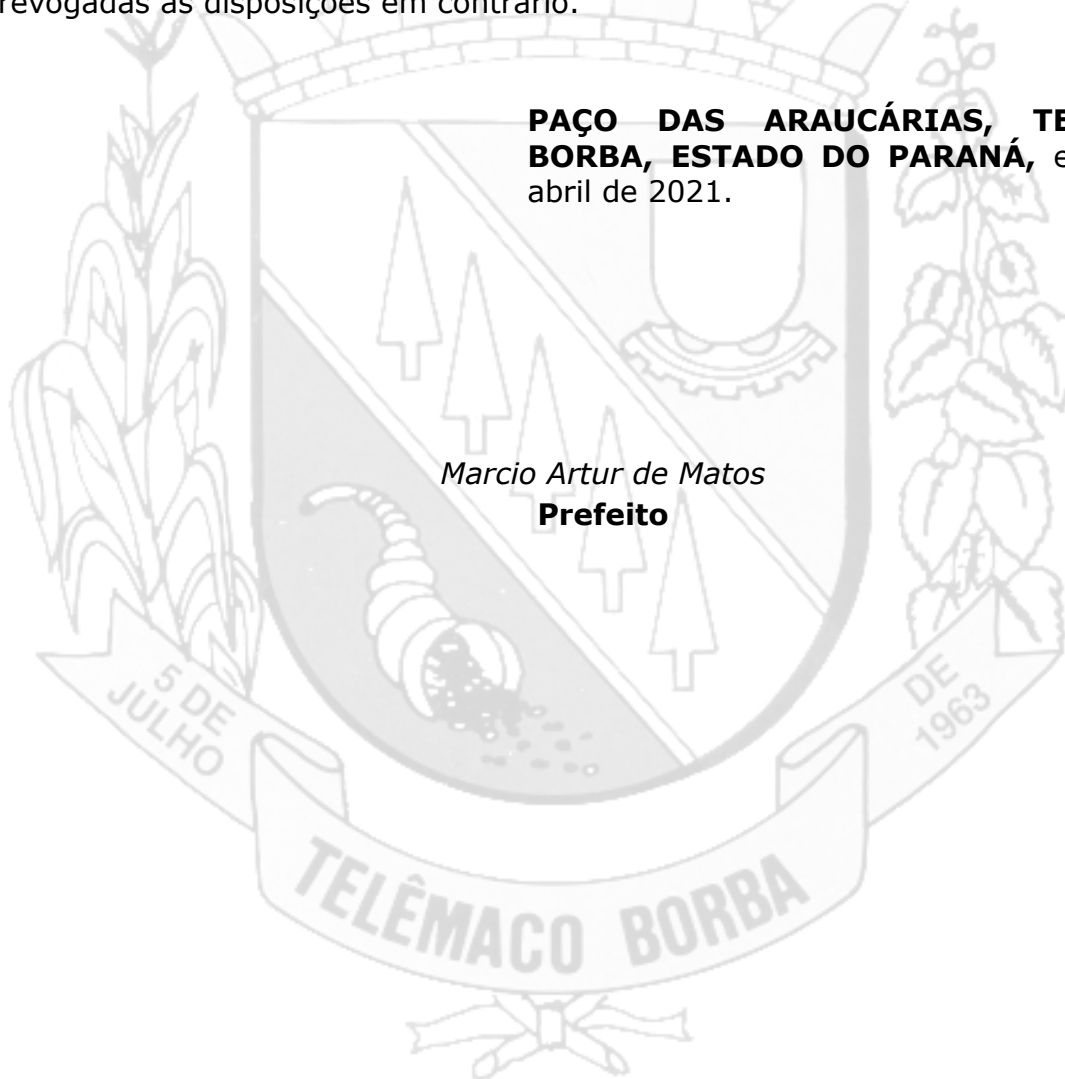
Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 07 de abril de 2021.

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### LEI 2359

##### **PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-  
PR

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NA  
IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.563.906,17.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 4.563.906,17 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e seis reais e dezessete centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 105 – RECURSO Alienação de Ativos/indenização de Sinistros - educação – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1037	Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Monte Sinai II		
1073 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-105	207.555,75
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>207.555,75</b>

<b>FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO ANTERIOR</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1037	Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Monte Sinai II		
527 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-3-107	1.646.359,81
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>1.646.359,81</b>

**FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE**

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ****PODER EXECUTIVO**

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1037	Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Monte Sinai II		
1074 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-103	1.450.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>			<b>1.450.000,00</b>

**FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE**

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1037	Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Monte Sinai II		
1075 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	966.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>			<b>966.000,00</b>

**FONTE 107 – RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EXERCÍCIO CORRENTE**

	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1037	Construção de Escola Municipal no Bairro Jardim Monte Sinai II		
527 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-107	293.990,61
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO</b>			<b>293.990,61</b>

**TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES****4.563.906,17**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro das fontes de recurso nº 105 e 107 no valor de R\$ 1.853.915,56 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos) e anulação parcial das fontes de recurso nº 103, 104 e 107 no valor de R\$ 2.709.990,61 (dois milhões, setecentos e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e um centavos), conforme demonstrativo abaixo:

**FONTE 103 – RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – EXERCÍCIO CORRENTE**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1042	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes, Mário Quintana, Henriqueta Lisboa e Maria Mazzetti		
567 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-103	150.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2099	Manutenção das Atividades dos CMEIs		
571 - 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-103	1.000.000,00
579 - 3191.13.00	Obrigações Patronais	0-1-103	300.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>1.450.000,00</b>

#### FONTE 104 - RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1034	Ampliação e reforma das Escolas Municipais Prof. Paulo Freire e Leopoldo Mercer		
524 - 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	966.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>966.000,00</b>

#### FONTE 107 - RECURSO SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1036	Reforma das quadras das Escolas Municipais Dom Bosco, Péricles Pacheco, Fabiano Braga Cortes e cobertura das Quadras das Escolas Municipais Conselheiro Zacarias, Costa e Silva e 31 de Março.		
526 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-107	293.990,61





# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

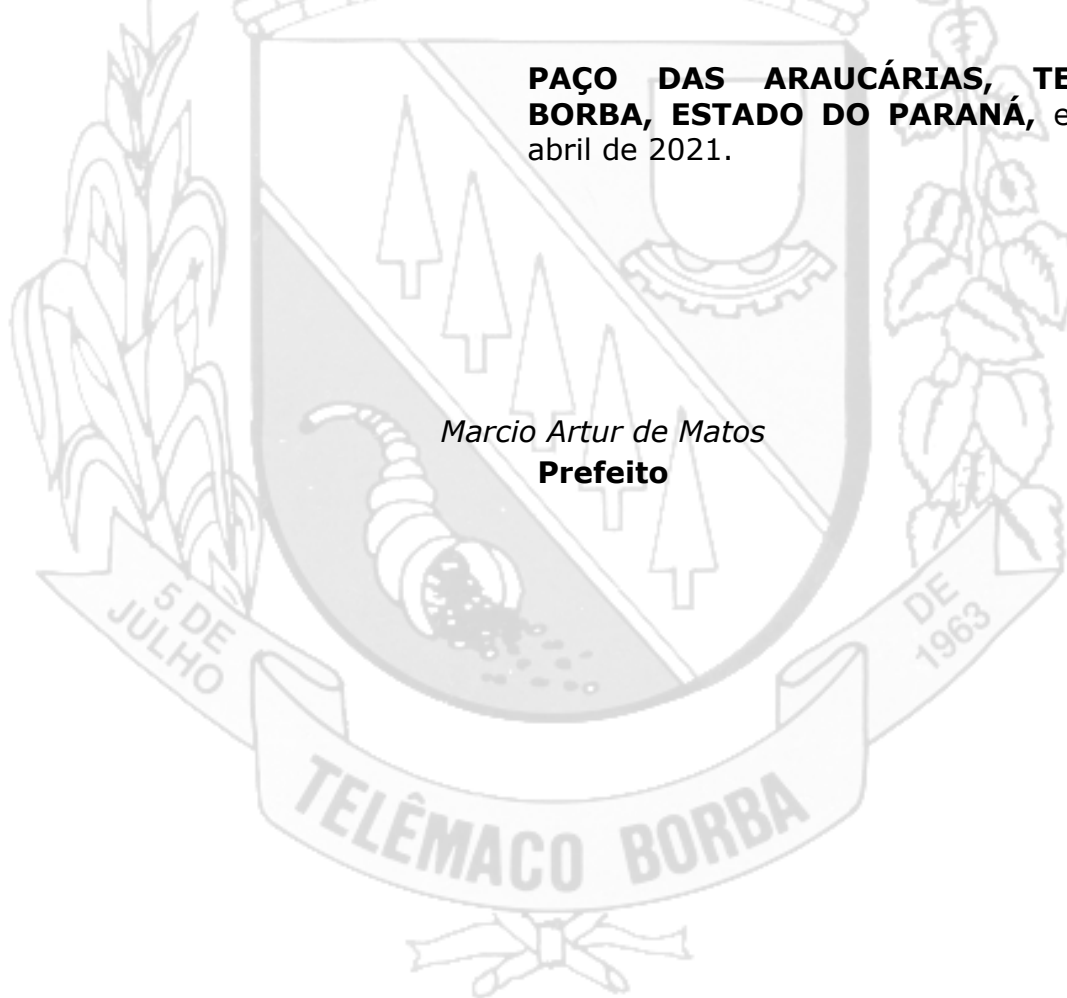
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>293.990,61</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>2.709.990,61</b>

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 - PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 - LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 07 de abril de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**





# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 4500

##### PUBLICADO

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Determina a remoção de servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** o memorando nº 147/2021, emitido pela Divisão de Recursos Humanos – SMA, o qual solicita emissão de Ato de Remoção, de acordo com o Art. 51, inciso I da Lei Municipal nº 1883/2012.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º REMOVER**, a partir de 05/04/2021, o servidor **José Adilson Ribeiro dos Santos**, matrícula n. 8925, ocupante do cargo de Motorista de Carros Leves, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º REMOVER**, a partir de 05/04/2021, o servidor **Ronaldo Pereira da Silva**, matrícula n. 9051, ocupante do cargo de Motorista de Carros Leves, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal do Trabalho e Indústria Convencional.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 06 de abril de 2021.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano de Matos*  
**Procurador Geral do Município**



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**

#### **“PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TELÊMACO BORBA – BIÊNIO 2021/2023”**

O Município de Telêmaco Borba, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.124, de 15 de setembro de 2015, **CONVIDA** os munícipes maiores de 16 anos residentes no Município, para participarem da 10ª eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho Municipal de Cultura para gestão 2021/2023, na forma deste Edital, a se realizar na X Conferência de Cultura, a qual acontecerá nos dias 27 e 28 de maio de 2021, conforme programação a ser divulgada posteriormente.

#### **1. DOS PARTICIPANTES**

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os eleitores e candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

##### **1.2 DA QUALIFICAÇÃO**

Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe interessado em participar da política pública cultural de Telêmaco Borba, obedecidos os requisitos de qualificação previstos no item 2.3 deste edital. Através de Formulários distintos a serem disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

#### **2. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TELÊMACO BORBA**

2.1 O CMC de Telêmaco Borba é formado paritariamente por 10 (dez) membros titulares, e 10 (dez) membros suplentes, sendo 7 (sete) representantes da Sociedade Civil, eleitos pela forma deste edital; 02 (dois) do Poder Público Municipal, que serão indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação e 01 (um) membro e seu respectivo suplente será indicado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

2.2 Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo.

2.3 O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

ambas representações (governo e sociedade civil), sendo possível reconduções e reeleições por uma única vez; conforme art. 6º da Lei 2.114.

2.4 Os representantes da Sociedade Civil não poderão se inscrever para a vaga se ocuparem cargos de confiança ou em comissão na Administração Pública Municipal até o dia da eleição.

2.5 Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município; conforme parágrafo único da Lei 2.124.

2.6 Os representantes das entidades culturais sem fins lucrativos, movimentos, grupos e coletivos culturais só terão direito a um voto na eleição das vagas a este Conselho.

2.7 A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o art. 7º, seção I, do regimento interno do Conselho Municipal de Cultura e alterações posteriores, deverá obedecer à seguinte composição:

- a)** 1 (um) representante da área de Artes Visuais;
- b)** 1 (um) representante da área do Artesanato e Turismo;
- c)** 1 (um) representante da área da Dança;
- d)** 1 (um) representante da área de Literatura e Folclore;
- e)** 1 (um) representante da área da Música;
- f)** 1 (um) representante da área de Patrimônio e Preservação da Memória.
- g)** 1 (um) representante da área de Teatro;

### **3 DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE TELÊMACO BORBA**

Compete ao Conselho Municipal de Cultura de Telêmaco Borba – CMC/TB, de acordo com o Capítulo II; art. 4º, da Lei nº 2.124, de 15 de setembro de 2021:

- I – Deliberar sobre as diretrizes gerais da política cultural do Município;
- II – Colaborar com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação na convocação e na organização da Conferência Municipal de Cultura, que se realizará na periodicidade definida no regulamento desta lei;
- III – Fiscalizar e avaliar a execução do Plano Municipal de Cultura;
- IV – Fiscalizar e avaliar o cumprimento das diretrizes e dos instrumentos de financiamento da cultura;
- V – Appreciar e aprovar as diretrizes dos projetos e ações culturais;



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

VI – Emitir parecer sobre os projetos para a concessão de verbas através do Fundo Municipal de Cultura;

VII – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão realizadas na modalidade virtual no formato online entre os dias 7 (cinco) a 30 (trinta) de abril de 2021, ATRAVÉS DO FORMULÁRIO ONLINE disponível pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação das 19:00 horas do dia 07 de abril às 14:00 horas do dia 30 de abril. Disponível no link: <https://docs.google.com/forms/d/1FFNVRLY1DYGh4IZWWT0hWGSsb7bcvTp9zHnZlhlyAal/edit>

4.2 As inscrições online serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF OU IMAGEM:

- a) Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro Municipal de Cultura, totalmente preenchido online, indicando apenas uma única área de atuação que deseja representar, conforme discriminado no item 4. O formulário disponível no link ACIMA disponibilizado neste edital e no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no link <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/>;
- b) Cópia dos comprovantes de residência no Município de Telêmaco Borba e de dois anos atrás;
- c) Cópia digitalizada do documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade profissional ou CNH);
- d) PDF do Histórico de atuação na área cultural, declarando a sua vivência, representatividade, idoneidade civil e criminal e sua identidade com a área de Artes e Cultura que deseja concorrer à vaga neste Conselho;
- e) Comprovantes online (LINKS) de atuação na área cultural há pelo menos dois anos de (fotos com data; matérias jornalísticas em qualquer mídia; certificados de comprovação em cursos de Arte e Cultura com mais de dois anos; ou declaração de entidade governamental que comprove atuação na área artística ou cultural com mais de dois anos);
- f) Declaração online de ciência de que não exercem cargo comissionado, função gratificada ou possui qualquer vínculo com o Poder Público Municipal de Telêmaco Borba Paraná, através do formulário;
- g) Inscrição online opcional no sistema de Cultura Sic.Cultura.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### 4.3 DAS INSCRIÇÕES DO CONSELHEIRO

4.3.1 Poderá participar na modalidade de Conselheiro a pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos residente no município até a data da eleição.

4.3.2 O candidato à Conselheiro Cultural poderá escolher somente uma área de atuação. Em caso de repetição cadastral, será considerada apenas a última inscrição do candidato.

4.3.3 O candidato deverá comprovar a idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural de 2 (dois) anos nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.124, de 15 de setembro de 2015, conforme

4.3.4 Deverá ser realizada inscrição prévia através de formulário online no link indicado neste edital no período entre os dias 07 (sete) a 30 (trinta) de abril de 2021.

4.3.5 O candidato à Conselheiro deverá, obrigatoriamente, gravar um vídeo de até 3 minutos informando sobre as propostas enquanto candidato a membro do Conselho Municipal de Cultura de Telêmaco Borba, afim de tornar transparente desta candidatura e posterior a homologação da inscrição.

#### 4.4 DAS INSCRIÇÕES DOS ELEITORES

4.4.1 Poderá participar na modalidade de eleitor/ouvinte a pessoa física com idade igual ou superior a 16 anos residente no município até a data da eleição.

4.4.2 Deverá ser realizada inscrição, de forma online, com o preenchimento do formulário de participação para que possa se inteirar das regras para a votação, assim como apresentar os seguintes documentos:

**a)** Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, Identidade Profissional ou CNH);

**b)** Título de Eleitor ou comprovante de residência do município de Telêmaco Borba;

**c)** Poderão votar os maiores de 16 anos.

### 5 DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 A 10ª Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a constituição do Conselho Municipal de Cultura de Telêmaco Borba – CMC/TB terá sua fase final com o resultado homologado no dia 28 (vinte oito) de maio de 2021, no encerramento da X Conferência de Cultura.



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

5.2 O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral, mas somente poderá se candidatar a uma das áreas culturais descritas no item 4.7 deste edital.

5.3 A votação será realizada no período do dia 17 a 21 de maio, através de voto secreto nas cédulas online, rubricadas digitalmente pelo Presidente da comissão eleitoral, nas quais constarão os candidatos distribuídos nas respectivas vagas que se declararam interessados, não podendo haver alteração para a vaga da candidatura após a publicação da lista de candidatos.

5.4 A lista com a homologação dos candidatos a participarem da eleição será disponibilizada no dia 10 (dez) de maio de 2021 através do site eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, sendo que o prazo para impugnação de candidaturas até 17h do dia 12 (doze) de maio de 2021, e deverá ser dirigido por escrito através do e-mail, ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas. Não será aceito recurso oral.

5.5 As decisões da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidatura ou qualquer outra revisão no processo eleitoral serão manifestadas através de parecer, devendo ser encaminhadas ao Secretário Municipal da Cultura, que ratificará ou não o parecer da comissão, no prazo de 24 horas, caso contrário haverá convalidação do resultado da Comissão Eleitoral.

5.6 Concluída a votação, no período dos dias 17 a 21 de maio, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente com os trâmites da apuração, que serão realizados de forma online com os resultados extraídos através dos formulários disponibilizados. Será disponibilizado a homologação do resultado de forma pública e transparente no dia 28 de maio no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, e nas redes sociais da Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação, no encerramento da X Conferência de Cultura.

5.7 Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de sua respectiva representação e serão suplentes aqueles cuja votação ficar mais próxima dos eleitos como titulares, para cada respectiva área de representação.

5.8 Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados em respectiva área cultural, será escolhido o candidato que tiver maior tempo de atuação na respectiva área cultural escolhida e, se persistir o empate, o candidato de maior faixa etária.

5.9 Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação por meio de Decreto do Prefeito Municipal, em conjunto com representantes indicados do Governo. De forma a respeitar os protocolos vigentes, em decorrência a pandemia.

5.10 Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o ato da eleição do Conselho. Através de protocolo administrativo, a ser encaminhado à Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.

5.11 As razões do recurso deverão ser protocoladas por escrito no Protocolo Municipal, situado à Praça Horácio Klabin, 37 - Centro, Telêmaco Borba - PR, CEP 84261-170.

5.12 Casos omissos serão definidos e comunicados por meio de ato público pela Secretaria de Cultura, Esporte e Recreação.



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

5.13 O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo, sendo a decisão publicada no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/>

5.14 O resultado final do Processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Cultura de Telêmaco Borba, será lavrado em ata e publicado por meio oficial.

#### 6 DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, nomeada pelo Decreto n° 27.291, de 01 de abril de 2021, indicados pelo Secretário Municipal da Cultura de Telêmaco Borba.

6.2 Compete à Comissão Eleitoral:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este edital;
- b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d) enviar o resultado da eleição para homologação;
- e) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
- f) coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com recurso ao Secretário de Cultura, Esporte e Recreação.

7.2 Contato e informações pelo telefone (42)3904-1586 ou pelo e-mail [divisãoculturaltb@gmail.com](mailto:divisãoculturaltb@gmail.com)

Telêmaco Borba, 01 de abril de 2021.

**MINUTA**

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

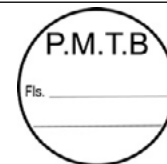
**MINUTA**

*Fabricao Nunes Flores*  
**Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Recreação Substituto**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (A) Pregoeiro(a) MATILDE MARIA BITTENCOURT no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 5999
- b) Pregão Eletrônico nº 13/2021
- c) Data da adjudicação: 06/04/2021
- d) Objeto: Aquisição de câmara para armazenamento e conservação de vacinas.

**EMPRESA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Câmara para armazenagem e conservação de imunobiológico nas seguintes especificações mínimas: Com abertura horizontal desenvolvido para armazenagem de vacinas; Capacidade interna com no mínimo 30 litros; Temperatura mínima de 2º C e máxima de 8º C, ajustado de fábrica em 4ºC; Com alarme sonoro de mínima e máxima temperatura; Sinalizador luminoso de refrigeração em recuperação; Refrigeração através de compressor hermético e gás R-134 a isento de CFC; Isolamento térmico de alta densidade com no mínimo 70mm nas paredes; Com 2 cestos tipo rack em aço tratado com pintura epóxi; Com 2 contra tampas internas basculantes com fecho automático; Porta de acesso superior de abertura total e descanso a 90º; Equipado com rodízios com freio; Painel de comando com chave geral, teclas soft-touch; Termostato eletrônico microprocessado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação; Com sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia ou desligamento do equipamento; Registrador gráfico de temperatura contínuo de 7 dias; Tensão de 110 ou 220 Volts; Registro do produto na ANVISA.		4	UN	R\$ 8.300,00
2	Câmara para armazenagem e conservação de imunobiológico nas seguintes especificações mínimas: Com abertura horizontal desenvolvido especificamente para armazenagem de vacinas; Capacidade interna não inferior 300 litros, 27.000 doses em ampolas de 5ml; Temperatura mínima de 2º C e máxima de 8º C, ajustado de fábrica em 4ºC; Tecnologia de resfriamento frost-free ou degelo automático; Iluminação interna automática quando da abertura da porta ou temporizada; Refrigeração através de compressor hermético e gás R-134 a isento de CFC; Gabinete Externo e Interno em aço inoxidável;		1	UN	R\$ 19.848,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



<p>Porta com abertura horizontal com gaxeta de dupla vedação nos quatro lados; Com 6 cestos tipo rack em aço tratado com pintura epóxi; Painel de comando tipo membrana, montado na parte superior da câmara, com chave geral, fusíveis de proteção, teclas touch screen, termostato eletrônico micro-processado com mostrador digital da temperatura e dos parâmetros de programação, sistema de travamento da programação, sensor tipo NTC imerso em solução de glicerol, sistema que restabelece os parâmetros mesmo com variação brusca da energia; Indicação visual de equipamento ligado, energia utilizada, de falta de energia elétrica e desvios de temperatura; Controlador da tensão elétrica, monitora e aciona o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica; Emite dados de performance via data-logger; Discador telefônico, sistema que realiza chamadas telefônicas para até três responsáveis, sempre que a temperatura estiver em nível crítico; Tensão de 110 ou 220 Volts, selecionáveis através de tecla seletora; Data-logger, software de gerenciamento e emissão de relatórios e gráficos. Permite o gerenciamento a distância via internet; Sistema de backup de frio armazenado possibilitando a manutenção da temperatura interna estabilizada do equipamento por um período mínimo de 36 horas sem energia elétrica; Registro do produto na ANVISA.</p>				
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 53.048,00**

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 6 de abril de 2021

\_\_\_\_\_  
MATILDE MARIA BITTENCOURT  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**  
**- Estado do Paraná -**  
**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**  
**Divisão de Serviços Públicos**

**Comunicado sobre Jazigos não Requeridos**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos vem por meio desta informar que será realizado o remonte dos falecidos que estão sepultados no **Cemitério Parque Municipal**, em que segue anexo a **lista dos Falecidos, os quais a famílias dos mesmos não adquiriram as sepulturas conforme rege o Código Tributário Municipal (o recolhimento das taxas previstas como aquisição do Jazigo em que a família tem 5 (cinco) anos para adquirir a partir da data do falecimento).**

Havendo o interesse das famílias em requerer deverão comparecer no Cemitério Jardim da Saudade ou também podem se informar no Telefone (42) 3904-1482 ou (42) 99953 1423 em horário de expediente (devido ao protocolo da pandemia o horário segue 08:00h às 13:00h), tendo o prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da data de publicação, não havendo a procura e regularização, os restos mortais serão exumados e transladados para ossário corretamente identificado.

Ficará uma relação com os nomes dos falecidos junto a este comunicado e outro no Cemitério Jardim da Saudade (Seção de Serviços Funerários) onde o mesmo fica localizada no endereço **KM 22 – PR 160 Marginal dos Trabalhadores S/N Distrito Industrial Obs.: (Se a família já estiver adquirido o jazigo durante o período deste comunicado favor desconsiderar).**

Telêmaco Borba 01 de Abril de 2021.

Nilton Batista

**Chefe da Seção Serviços Funerários**

**Chefe de Divisão de Serviços Públicos**

Wanderley Batista Carneiro  
**Secretário Municipal de Obras**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

Nº	NOME	DTA FALECIMENTO	LOTE	QUADRA
<b>QUADRA 57</b>				
1	EMILIO JOSE FONTE CARRERA	27/09/2015	4	57
2	CATARINA GUIMARAES	09/06/2015	22	57
3	MARGARIDA GUIMARAES PACHECO	11/02/2012	22	57
<b>QUADRA 58</b>				
4	WALTER LUIZ RODRIGUES DA SILVA	18/10/2011	15	58
5	DONARIA MOREIRA	10/12/2011	24	58
6	FRANCISCO GONÇALVES DE OLIVEIRA	30/12/2011	29	58
7	PEDRO CARDOSO	12/12/2011	31	58
8	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	29/12/2012	33	58
9	APARECIDO RIBEIRO DOS SANTOS	22/05/2013	33	58
10	CLEITON CRISTIANO DOS SANTOS	28/11/2011	33	58
11	MARIA DE JESUS MARTINS PINHEIRO	16/10/2011	41	58
12	DJALMA MARIANO	15/09/2011	47	58
13	IDERZINA CARDOSO DOS SANTOS	13/09/2011	48	58
14	JULIA LEMES PAES	26/08/2011	52	58
<b>QUADRA 59</b>				
15	JEAN DJALMA DA SILVA FILHO	04/05/2012	13	59
16	TURIBIO PINHEIRO DA LUZ	31/05/2012	21	59
17	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA	02/06/2012	22	59
18	CELSO GARCIA DOS SANTOS	25/06/2012	32	59
19	CICERO SATIRO	30/05/2012	40	59
20	ROSANA CRISTINA DA SILVA	12/04/2012	50	59
<b>QUADRA 60</b>				
21	WILTON ROMAO DE MIRANDA	15/07/2012	5	60
22	ELOIR DE OLIVEIRA SILVA	10/08/2012	11	60
23	ARACI ALVES DA SILVA	29/08/2012	14	60
24	MARIA DA LUZ DA SILVA	02/09/2012	15	60
25	JOAO MARIA DE CARVALHO	16/09/2012	24	60
26	DJALMA GOMES	31/08/2012	28	60
27	HAMILTON LOUREIRO DELGADO	23/08/2012	31	60
28	AVELINO CAMARGO DE ALELUIA	03/07/2012	42	60
<b>QUADRA 61</b>				
29	APARECIDO JOSE DE CARVALHO	03/10/2012	2	61
30	FLORINDA MARIA DE JESUS LIMA	27/10/2012	11	61
31	MARIA MAGDALENA PUPO FERREIRA	06/11/2012	18	61
32	RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS	12/11/2012	22	61
33	CARLITO FERREIRA DA SILVA	24/11/2012	25	61
34	MARIA ONDINA DELGADO	07/12/2012	28	61
35	PEDRO APOLINARIO FERNANDES	10/12/2012	36	61
36	GENTIL SILVESTRE	19/11/2012	41	61
<b>QUADRA 62</b>				
37	ANDERSON DOS SANTOS BATISTA	07/03/2013	20	62
<b>QUADRA 63</b>				



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

38	ALOIR ALVES GUARESCHI	21/03/2013	2	63
<b>QUADRA - 65</b>				
39	MARIA DA CONCEIÇÃO DINIZ	18/08/2013	19	65
40	NANCY DINIZ FARIAS	07/12/2013	19	65
41	AVELINO LUIZ	21/08/2013	20	65
42	ALANA PUCCI MANSO	29/07/2013	30	65
43	ARI RODRIGUES DA SILVA	14/07/2013	35	65
<b>QUADRA - 66</b>				
44	ALICE DE OLIVEIRA CRUZ	01/11/2013	19	66
45	JULIA DE OLIVEIRA SANTOS SIMONETI	06/11/2013	21	66
46	JULIO CESAR MASSOQUETTI	20/11/2013	24	66
47	JOSE DOMINGUES EUGENIO MORALES GOMES	08/11/2013	33	66
48	ALBERTINA DIAS DE PONTES	04/11/2013	35	66
49	ROMIL XAVIER DA SILVA	13/10/2013	41	66
50	JOSELIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	21/09/2013	45	66
51	MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA	08/09/2013	50	66
52	OTAVIO FRANCISCO DE PAULA	06/09/2013	51	66
<b>QUADRA - 67</b>				
53	EDSON CORREIA	11/01/2014	11	67
54	ADAO FERNANDES	18/03/2014	26	67
55	CLOVE VAZ DE SOUZA	11/03/2014	38	67
56	MARIA BERNADETE DA CONCEIÇÃO	23/02/2014	42	67
57	WALACIR BUENO WEINERT	15/02/2014	45	67
58	LEBENIRA LEITE SAMPAIO	06/02/2014	46	67
59	OSVALDO MATHIAS	29/01/2014	49	67
60	DIONELLI FERNANDA DE OLIVEIRA RAYMUNDO	04/12/2013	62	67
61	NATI MORTO (DIONELLI FERNANDA O. RAYMUNDO)	03/12/2013	62	67
<b>QUADRA - 68</b>				
62	ZENILDO MARIANO DA COSTA	09/06/2014	14	68
63	DEUZILIA DE SOUZA	20/06/2014	17	68
64	OSMARIO DE OLIVEIRA BUENO	29/07/2014	27	68
65	AMADEU RIBEIRO DA LUZ	03/08/2014	28	68
66	MARIA DE JESUS PINHEIRO	17/08/2014	35	68
67	GUMERCINDO BUENO	25/07/2014	42	68
68	ROSENALDA BUENO	16/07/2014	44	68
69	NIVERCINA BERNARDO DE OLIVEIRA	26/06/2014	48	68
70	ANDERSON DA SILVA SANTOS	26/05/2014	57	68
<b>QUADRA - 69</b>				
71	RAMILIO DE SOUZA	22/12/2014	37	69
72	OSIAS DE MELO	26/10/2014	52	69
73	FLORIANO GLUSKOSKI	14/09/2014	61	69
74	ALISSON VINICIOS DE OLIVEIRA	24/08/2014	65	69
<b>QUADRA - 70</b>				
75	ARGEMIRO DO ESPIRITO SANTO	27/02/2015	15	70
76	JHESSICA RODRIGUES DA SILVA	01/03/2015	16	70
77	ZORA SANTIAGO	16/03/2015	23	70
78	EMILIA DA CRUZ CASTANHO	03/04/2015	28	70



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ  
Poder Executivo

79	JOAO LOURENÇO	12/04/2015	33	70
80	JORGE ROSA PORFIRIO	19/02/2015	55	70
81	MARIA ALICE CORREIA TAMIOSSO	17/01/2015	62	70
	<b>QUADRA - 71</b>			
82	CASTORINA DOMINGUES DE RAMOS VIANA	25/04/2015	6	71
83	DADIR CASTURINA DA SILVA	27/04/2015	7	71
84	ISADORA DE FATIMA BUENO	17/05/2015	16	71
	<b>QUADRA - 72</b>			
85	ZICO BORGES MESSIAS FERREIRA	19/06/2015	3	72
86	ANTONIO RIBEIRO	09/08/2015	21	72
87	ALTAMIR FRANCISCO SOMMER	14/08/2015	22	72
88	TEREZA DE JESUS FELÍCIO	24/07/2015	33	72
89	MARCIA APARECIDA BISCAIA	15/07/2015	41	72
90	MAURO ALVES DOS SANTOS	03/07/2015	46	72
	<b>QUADRA - 73</b>			
91	ARNALDO TURSKI	13/09/2015	5	73
92	ANTONIO ATAIDE OLIVEIRA	08/10/2015	14	73
93	VALTER MOURA DOS SANTOS	04/11/2015	21	73
94	ISMAEL RODRIGUES	29/09/2015	43	73
95	OSNI DE JESUS RODRIGUES	09/09/2015	51	73
	<b>QUADRA - 74</b>			
96	ONDINA LEMES DA ROSA	22/12/2015	6	74
97	ALEONTINA DA SILVA	23/12/2015	7	74
98	DANIEL DE PAULA PIRES	10/01/2016	10	74
99	VALDOMIRO FERREIRA	24/01/2016	13	74



**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato N.º	47/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021
Protocolo N.º	3270/2021
Data	05/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ARTES GRÁFICAS BEREZOVSZI LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS (AGENDA ESCOLAR E PLANO DE TRABALHO DOCENTE)
Valor	R\$ 19.990,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	518-11.003.0012.0122.1201.2090.33390396301-104

Contrato N.º	49/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 18/2021
Protocolo N.º	3376/2021
Data	23/06/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
Objeto	MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO TRATO ESTEIRA JOHN DEERE COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS
Valor	R\$ 150.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	321 – 08.003.15.451.1502.2122.3390.30 - 000 327 – 08.003.15.451.1502.2122.3390.39 - 000

Contrato N.º	58/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 22/2021
Protocolo N.º	9650/2021
Data	30/03/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	MUSTAFA CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÕES.
Valor	R\$ 199.200,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	683 - 12.001.10.301.1001.2071.3390.34 - 000



Contrato N.º	Nº 59/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
Protocolo Nº	12027/2020
Data	30/03/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP
Objeto	TOTEM SEMAFÓRICO VEICULAR, CONTROLADOR DE TRÁFEGO MICROPROCESSADO, BOTOEIRAS E CABOS PP
Valor	R\$ 39.000,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	80 - 02.005.0015.0452.1503.2123.33390.30 - 509

Contrato N.º	Nº 62/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020
Protocolo Nº	12027/2020
Data	30/03/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	JSM ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO EIRELI - EPP
Objeto	TOTEM SEMAFÓRICO VEICULAR, CONTROLADOR DE TRÁFEGO MICROPROCESSADO, BOTOEIRAS E CABOS PP
Valor	R\$ 107.000,00
Prazo de Vigência	06 (SEIS) MESES
Prazo de Execução	06 (SEIS) MESES
Dotação	93 - 02.06.6.122.0601.2035.3339030 - 509

Contrato N.º	63/2021
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE Nº 24/2021
Protocolo Nº	9397/2021
Data	30/03/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	LIZIA DE FATIMA SILVA BUENO
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$59.904,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	684-12.001.10.301.1001.2071.3390.34-303





Contrato N.º	Nº 67/2021
Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2019
Protocolo N.º	70507/2019
Data	05/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	PANIFICADORA MONTE SINAI LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES E COFFEE BREAK
Valor	R\$40.770,50
Prazo de Vigência	03 (TRÊS) MESES
Prazo de Execução	03 (TRÊS) MESES
Dotação	716 – 12.001.2074.3339030 – 303 450 – 10.003.2147.3339030 – 000

Contrato de rateio N.º	Nº 68/2021
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 20/2021
Protocolo N.º	9126/2021
Data	07/04/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI
Objeto	CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI.
Valor	R\$ 24.000,00
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Dotação	48 - 02.001.04.122.0401.2007.3371.70 - 000

Rescisão Contratual	RESCISÃO
Contrato N.º	271/2020
Processo Licitatório	TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
Protocolo N.º	23325/2020
Data	29/03/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ROLP TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA RIO IGUAÇU
Motivo	INADIMPLEMENTO CONTRATUAL (TOTAL/PARCIAL)



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO N.º:** 9126/2021

**PROCESSO DE DISPENSA N.º:** 20/2021

**OBJETO:** CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAMINHOS DO TIBAGI.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias após a NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**CREDOR:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL CAMINHOS DO TIBAGI.

**CNPJ N.º:** 17.058.641/0001-08

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.000,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VERBA</b>
48	02.001.04.122.0401.2007.3371.70	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 7 de abril de 2021.

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº:** 5740/2021

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 30/2021

**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS CATERPILLAR COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**CREDOR:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A

**CNPJ Nº:** 76.527.951/0001-85

**VALOR GLOBAL:** R\$ 350.000,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VERBA</b>
321	08.003.15.451.1502.2122.3390.30	000	PRÓPRIA
327	08.003.15.451.1502.2122.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 7 de abril de 2021.**

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito



## SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	LOTAÇÃO	FORMA DE INVESTIDURA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
VALDETE ROGENSKI DA SILVA	2/10/2007	Zeladora	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
FABIANO DE ALMEIDA	11/10/2007	Tec. De Processamento de Dados e Informática	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
SUÉLLEN DA COSTA GOMES	23/6/2008	Assistente Administrativo	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
ELIAS BATISTA DA SILVA	24/10/2008	Assistente Administrativo	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
SHEILA APARECIDA DE CAMARGO	3/11/2008	Motorista	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
SILVANA DE FÁTIMA VICENTE	15/4/2010	Recepcionista	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
LIZANDRA APARECIDA SOUZA	1/9/2002	Assistente Administrativo	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
LIGIA SOUZA MATHEUS BETIM	1/9/2002	Advogada	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	25 HORAS
LIGIA MARIA MACIEL DE MELO	1/8/2003	Contadora	SECRETARIA DE FINANÇAS	CONCURSO PÚBLICO	25 HORAS
SÔNIA M. PEREIRA DOMINGUES	1/8/2003	Zeladora	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA	13/4/2004	Assistente Administrativo	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
WILSON DA SILVA	7/4/2004	Vigia	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
HELENA PEREIRA	1/6/2011	Assistente Administrativo	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
RAFAEL H. VIGILATO MONTEIRO	7/6/2011	Assistente Administrativo	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
CIRLEI MARIA DE PAULA EHLERT	2/1/2013	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
JOSÉ CARLOS MACHADO	3/1/2013	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
JOÃO PRESTES FERNANDES	29/6/2015	Vigia	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
AIRTON SANTOS	3/9/2015	Vigia	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
EDSON DE RAMOS	2/10/2015	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ELIEL DE SOUZA BARBOSA	18/8/2016	Vigia	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
MARCOS ALEXANDRE BECHERI	1/12/2016	Advogado	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	25 HORAS
ANTÔNIO ALCEU SILVA	5/1/2017	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ADRIANA BARBOSA MACHADO PANUCI	5/1/2017	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
MAYARA FERREIRA SAIDES	9/1/2017	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
DÉBORA ALVES FERREIRA	1/7/2020	Chefe da Divisão Legislativa	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ELISANGELA BATISTA LEAL	6/1/2017	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
LUAN FRANCISCO FERREIRA	10/2/2017	Vigia	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
RENAN RAMON RAMOS MENDES	1/3/2017	Tec. De Processamento de Dados e Informática	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
EDSON GERSCO PRESTES	9/3/2017	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ANDRÉA GONZAGA PEREIRA RIBAS	1/9/2020	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
DIONETE PRESTES BUENO	5/1/2018	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA CARDOSO	7/11/2018	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	30 HORAS
RICARDO LUIZ DOS SANTOS	3/3/2020	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ANDERSON ANTUNES	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
ANTONIO MARCO DE ALMEIDA	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
ELISANGELA REZENDE SALDIVAR	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
ÉLIO CEZAR ALVES DOS SANTOS	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
GILSON PEREIRA DOS SANTOS	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
ANTONIO CARLOS FLENIK	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
ANTONIO SIDERLEI SIQUEIRA	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
FELIPE PEDROSO DA SILVA	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
JEFFERSON THOMAZ DE ABREU	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
JOSÉ AMILTON BUENO DE CAMARGO	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
KLÉCIUS DOS SANTOS SILVA	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM	1/1/2021	Vereador	-	CARGO ELETIVO	-
HAMILTON APARECIDO MACHADO	1/1/2021	Presidente da Câmara	-	CARGO ELETIVO	-
CIDAMARA FERREIRA RIBEIRO	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
EVA BUENO ALVES	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ERICSON ELI SILVA	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
FABIO LUIS CAMPOS BATISTA	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
HALANA FERREIRA DA SILVA	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
JACKSON BAPTISTA	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
JEFERSON RICARDO FÉLIX	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
MARCELO SANTOS	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
MARIO CESAR MARCONDES	4/1/2021	Assessor Jurídico da Presidência	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
MICHELI CORREIRA ADRIANO	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
MURILLO FERNANDES DE ANDRADE	4/1/2021	Chefe da Divisão de Finanças	SEC. DE FINANÇAS	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
NERI RAFAEL MANGONI	7/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
NILSON BATISTA BUENO	4/1/2021	Chefe da Divisão de Administração	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
RODRIGO DE OLIVEIRA	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ROBERTO CARLOS RODRIGUES DE MORAES	5/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
SÉRGIO DE CASTRO RIBAS JUNIOR	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
SÍLVIO DE OLIVEIRA	5/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
AUGUSTO DEMÉTRIO KOSX	4/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ROSANA T. BUENO CARNEIRO	15/1/2021	Assessor Parlamentar de Gabinete	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
ROBSON JOSUÉ BENCK	22/2/2021	Secretário de Finanças	SEC. DE FINANÇAS	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS
OSWALDO TADEU CAMARGO LIMA	1/2/2021	Secretário de Administração	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO	30 HORAS



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 15/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 15/2021 do CME/CEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 03 (três) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento da Educação Infantil da **Escola Municipal Conselheiro Zacarias - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Vasco da Gama nº 216, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-170 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1212/2013 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 11/2020 de 08/04/2020, publicada em 08/04/2020, com vigência até 04/04/2023.

§2º A Resolução nº 489/1996 de 01/02/1996, publicada em 21/02/1996, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 3532/2016 de 26/08/2016, publicada em 19/09/2016, encerrando-se em 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§5º Quando ocorrer à cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 31 de março de 2021.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

## ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 16/2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2016 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 16/2021 do CME/CEF,

## RESOLVE:

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais – Tipo I, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, da **Escola Municipal Conselheiro Zacarias – Educação Infantil e Ensino Fundamental**, situada na Rua Vasco da Gama nº 216, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-170 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1212/2013 de 13/03/2013, publicada em 04/04/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 11/2020 de 08/04/2020, publicada em 08/04/2020, com vigência até 04/04/2023.

§2º A Resolução nº 2161/2006 de 17/05/2006, publicada em 13/06/2006, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1431/2017 de 04/04/2017, publicada em 09/05/2017, com vigência até 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º**-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 31 de março de 2021.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021

**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA****ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO Nº 17/2021**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2013 e 02/2014 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 17/2021 do CME/CEI,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-RENOVAR**, por mais 03 (três) anos, o prazo de Autorização para Funcionamento da Educação Infantil, do **Centro Municipal de Educação Infantil Mamãe Marta Margarida**, situado na Rua São Paulo nº 59, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 84264-260 do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 858/2013 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013 e obteve a renovação de credenciamento através da Resolução nº 12/2020 de 08/04/2020, publicada em 15/04/2020, com vigência até 14/03/2023.

§2º A Resolução nº 115/1996 de 10/01/1996, publicada em 30/01/1996, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 4073/2016 de 21/09/2016, publicada em 19/10/2016, com vigência até 31/12/2020.

§4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.**

Telêmaco Borba, 05 de abril de 2021.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto nº 27.087 de 04/01/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE**

**Pregão Eletrônico N.º 10/2021**

**PROCOLO Nº 4343/2021**

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

**Fornecedor:**

CAROLINA DE PROENCA STONOGA - EIRELI

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em garrafão de 20 litros; Não gaseificada; Fornecimento mediante troca de vasilhame.	MILAGRE	GL	6.285	R\$9,99	R\$62.787,15
2	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em garrafão de 20 litros; Não gaseificada; Fornecimento mediante troca de vasilhame.	MILAGRE	GL	2.095	R\$9,99	R\$20.929,05

COMERCIAL DE ALIMENTOS RJ LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em garrafa pet descartável de 500 ml; Não gaseificada.	MILAGRE	UN	3.272	R\$ 0,83	R\$ 2.715,76
4	Água mineral natural, nas seguintes especificações mínimas: Acondicionada em copo plástico descartável de 200ml; Não gaseificada; Caixa com 48 unidades.	MILAGRE	CX	837	R\$ 20,97	R\$ 17.551,89
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 103.983,85</b>

**ITENS FRUSTRADOS**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

**ITENS DESERTOS**

Nenhum Item Deserto			
---------------------	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 103.983,85**

Telêmaco Borba, 5 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcio Artur de Matos  
Prefeito





**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08**

### **RESOLUÇÃO Nº 01/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

**Súmula:** Dispõe sobre a composição da comissão interna para avaliação do cadastramento da “Associação Desportiva de Telêmaco Borba - ADTB” e inscrição/validação dos cursos de Serviços Administrativos - Sistema Modular e Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercado, do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, conforme estabelece a Lei Municipal nº 2215/2018.

As demandas foram abertas e discutidas na reunião ordinária ocorrida no dia 31 de março de 2021, para definição da comissão.

A comissão foi definida de maneira paritária entre representantes governamentais e não governamentais, sendo:

- Governamentais: Maria Irenice de Lara e Rehanthon Leoni Bahena;
- Não governamentais: Bianca dos Santos e Ricardo de Assis dos Santos.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2215/2018,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apresentar a composição da comissão interna para avaliação do cadastramento da “Associação Desportiva de Telêmaco Borba - ADTB” e inscrição/validação dos cursos de Serviços Administrativos - Sistema Modular e Aprendizagem em Serviços de Varejo em Supermercado, do Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE/PR, sendo:

- Governamentais: Maria Irenice de Lara e Rehanthon Leoni Bahena;
- Não governamentais: Bianca dos Santos e Ricardo de Assis dos Santos.

Flavia Bueno da Luz  
**Presidente CMDCA/TB**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

## RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

**Súmula:** Dispõe sobre a aprovação da transferência do veículo Volkswagen Gol / prefixo AM-106, ano 2012/2013, placa AWE-3682 da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Durante a reunião ordinária ocorrida na data de 31 de março de 2021, apresentou-se que o veículo foi adquirido através de recurso do Fundo Estadual – FIA/PR, através da Deliberação nº 005/2010, que dispõe “pelo apoio à estrutura dos Conselhos Tutelares de todos os municípios do Estado do Paraná, objetivando o aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA-web e conseqüentemente, o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente”.

Justificou-se que por conta da renovação da frota do Conselho Tutelar e da necessidade apresentada por parte da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, entende-se pela transferência dos veículos mais antigos.

Assim, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 2215/2018,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a transferência do veículo Volkswagen Gol / prefixo AM-106, ano 2012/2013, placa AWE-3682 da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.



Flavia Bueno da Luz  
Presidente CMDCA/TB



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal 2215/18 que alterou as Leis 848/90, 1231/99 e 1673/08

## RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021

**Súmula:** Dispõe sobre a definição da Comissão Interna para organização do processo de elaboração de edital e demais encaminhamentos em relação aos recursos de Imposto de Renda alocados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A seguinte composição foi definida em reunião ordinária na data de 07 de abril de 2021:

### **Governamentais:**

- Alexandra Clara Botareli Saladini
- Maria de Lourdes Galvão Correa

### **Não governamentais:**

- Flávia Bueno da Luz
- Bruna Luana Souza Javorski

Dessa forma, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Apresentar a Comissão Interna para organização do processo de elaboração de edital e demais encaminhamentos em relação aos recursos de Imposto de Renda alocados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo formada por:

### **Governamentais:**

- Alexandra Clara Botareli Saladini
- Maria de Lourdes Galvão Correa

### **Não governamentais:**

- Flávia Bueno da Luz
- Bruna Luana Souza Javorski

*Flávia Bueno da Luz*  
**Presidente CMDCA/TB**



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

**Poder Executivo**  
**DMSPT-TBTRAN**

**EDITAL Nº 020/2021**

## AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodoviário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicara nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
AMB3328	E009031891	07/01/2021	181 XIX	BL584622306BR	17/05/2021
AVY2A98	E009031590	26/05/2020	182 IV	BL584620716BR	
ACJ6994	E1874	26/05/2020	181 VIII	BL584620693BR	17/05/2021
APL9173	E008951508	24/05/2020	228	BL584618964BR	17/05/2021
JZJ7575	E2158	28/12/2020	181 V	BL584620971BR	17/05/2021
BAQ3B00	E1502	27/05/2020	181 XVII	BL584620755BR	17/05/2021
AVQ4927	E008509029	24/02/2021	181 IX	BL568079775BR	16/04/2021
AXL1C83	E1742	03/03/2020	181 XVII	BL584612476BR	04/05/2021
ASU5C33	E007642173	30/05/2020	228	BL584620605BR	
MCC3I94	E008509299	22/03/2021	182 X	BL584622544BR	13/05/2021
MF16066	E008442495	08/02/2021	181 XIX	BL568072429BR	05/04/2021
ASW8936	H000021247	03/03/2020	181 IX	BL584614123BR	
MRB8000	E009031378	10/04/2020	228	BL584618828BR	14/05/2021
APK2036	E008442241	23/02/2021	181 VIII	BL568079475BR	14/04/2021
BEJ5J46	E008509075	10/03/2021	181 VIII	BL584616230BR	03/05/2021
ONJ2487	H000022434	06/01/2020	181 XVII	BL568076385BR	
BAZ8405	E008951579	24/05/2020	181 XIX	BL584619077BR	17/05/2021
ANH5I34	E009128806	10/01/2021	228	BL584622076BR	17/05/2021

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998),

Telêmaco Borba, 07 de abril de 2021.

Jorge Luiz Vella Junior  
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 16/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDK1C18	116100E008849085	10/01/2020	72340	01633533630



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 20/04/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADK5537	279150E000001088	27/11/2020	55680	R\$ 195,23
ADX4722	279150E000001595	30/11/2020	54600	R\$ 130,16
ADX4722	279150E000001096	01/12/2020	54521	R\$ 195,23
AES5481	279150E000001844	01/12/2020	54600	R\$ 130,16
ALJ3947	279150E000001594	30/11/2020	55680	R\$ 195,23
AMT2148	279150E000001522	30/11/2020	55680	R\$ 195,23
ANO1741	116100E008478367	10/07/2019	61220	R\$ 293,47
ANR2021	279150E000001125	01/12/2020	76251	R\$ 293,47
APO3477	279150E000001127	30/11/2020	76331	R\$ 293,47
ASC1595	279150E000001090	30/11/2020	54522	R\$ 195,23
ASG1140	279150E000001520	30/11/2020	54526	R\$ 195,23
ASY6E77	279150E000001596	30/11/2020	55413	R\$ 195,23
ATA0018	116100E009031791	05/12/2020	65300	R\$ 195,23
ATK8924	279150H000020064	19/08/2019	55411	R\$ 195,23
AVA8H23	279150E000001847	01/12/2020	76331	R\$ 293,47
AWM8A20	279150E000001521	30/11/2020	54526	R\$ 195,23
AYJ7718	279150E000001092	30/11/2020	54600	R\$ 130,16
AZIG171	279150E000001098	01/12/2020	55411	R\$ 195,23
BDN7C19	279150E000001846	01/12/2020	54526	R\$ 195,23
BEF4J95	116100E008163623	01/12/2020	70561	R\$ 293,47
BEM2591	279150E000001097	01/12/2020	55413	R\$ 195,23
DHZ5D11	279150E000001593	30/11/2020	55414	R\$ 195,23
DLR6I54	279150E000001089	27/11/2020	51930	R\$ 293,47
FSZ4D89	279150E000002431	01/12/2020	55414	R\$ 195,23
HRM1C52	279150E000001099	02/12/2020	55414	R\$ 195,23
QXV4G78	279150E000001095	01/12/2020	54526	R\$ 195,23
RFO1A51	279150E000001091	01/12/2020	54522	R\$ 195,23